



OFÍCIO N.º: 223 /2026/AGETRAT

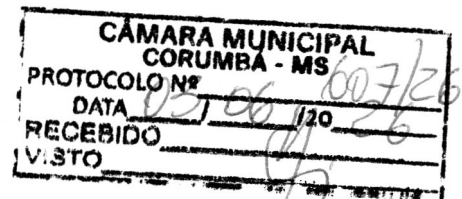
Ref. Resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 30/2026 / Autor(a) YUSSEF EL SALLA

Câmara Municipal de Corumbá-MS

Assunto: Resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 30/2026 – retirada de veículos abandonados, sucateados ou em situação de abandono nas vias públicas do Município.

À Câmara Municipal de Corumbá

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor(a) Vereador(a) Ubiratan Canhete de Campos Filho



Cumprimentando-o cordialmente, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT, em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 30/2026, de autoria do vereador YUSSEF EL SALLA, que solicita informações acerca das providências relacionadas à retirada de veículos abandonados, sucateados ou em situação que caracterize abandono em vias públicas do Município de Corumbá/MS, vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registra-se a pertinência da preocupação apresentada, considerando que a permanência de veículos abandonados em vias públicas pode ocasionar prejuízos à mobilidade urbana, à segurança viária, à salubridade do ambiente urbano e à adequada utilização dos espaços públicos, sobretudo quando tais veículos passam a acumular resíduos, mato, água parada ou apresentam evidente estado de deterioração.

A matéria encontra disciplina específica na **Lei Municipal nº 2.815, de 05 de abril de 2022**, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública no âmbito do Município de Corumbá/MS. A referida legislação proíbe o abandono de veículo em via pública e prevê a possibilidade de remoção de veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados, observados os procedimentos nela estabelecidos.

Nesse sentido, informa-se que, desde o segundo semestre de 2025, a AGETRAT iniciou trabalho de monitoramento, levantamento e catalogação dos locais onde há indicativos recorrentes de veículos abandonados, sucateados ou em situação semelhante nas vias públicas do Município. A partir desse levantamento preliminar, passou-se à

construção de uma atuação integrada com outros setores do Poder Executivo Municipal, considerando que a efetividade da medida envolve providências de fiscalização, identificação do proprietário ou responsável, notificação, registro da situação encontrada, logística de remoção, eventual recolhimento e destinação adequada.

Atualmente, já foram identificados ao menos **20 pontos** com possível incidência do problema, os quais serão objeto de fiscalização e verificação in loco, em conjunto com os demais setores competentes do Executivo Municipal, observando-se o rito previsto na legislação municipal.

Nos termos da Lei Municipal nº 2.815/2022, constatada situação que caracterize abandono, deverá ser emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo no prazo legal. Não sendo possível a identificação do responsável, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte, por meio de agente fiscalizador, poderá promover a remoção e a destinação própria, mediante a lavratura do termo correspondente, na forma da regulamentação aplicável.

Destaca-se, ainda, que o assunto está sendo tratado como prioridade pela AGETRAT, em razão dos reflexos diretos sobre a segurança viária, a mobilidade urbana, a saúde pública e a adequada utilização das vias públicas. As próximas ações envolverão a consolidação dos pontos já mapeados, a fiscalização dos locais identificados, a expedição das notificações cabíveis, a articulação operacional com os setores competentes e, quando preenchidos os requisitos legais, a adoção das providências necessárias à remoção dos veículos.

Por fim, informa-se que os próximos passos e as ações efetivamente executadas serão comunicados oportunamente à Casa Legislativa, mantendo-se a AGETRAT à disposição para o recebimento de novas informações, indicações de locais e registros que possam auxiliar na continuidade do trabalho de fiscalização e catalogação.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Corumbá, MS, 1 de junho de 2026.



MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025